



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **desinstalação de 01 (um)** aparelho de ar-condicionado existente e **instalação de 02 (dois)** aparelhos de ar-condicionado novos tipo Split, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra qualificada e a totalidade dos materiais e insumos necessários para a perfeita instalação e pleno funcionamento dos novos equipamentos a serem realizados na SUBSEDE – Belém/PA do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 9ª Região, em razão da mudança das instalações para novo endereço atual.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade ampliação do sistema de climatização do local, garantindo o conforto térmico, a eficiência energética e a salubridade dos ambientes. atualmente instalados na Subsede Belém, em razão da mudança das instalações administrativas para um novo endereço em 13 de junho de 2026.

2.3. A execução do serviço por profissionais qualificados é indispensável para assegurar o correto recolhimento do gás refrigerante, a desconexão das instalações elétricas e hidráulicas e o acondicionamento dos equipamentos para transporte, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

3. DO DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Split Eletrolux 12.000 BTUs Inverter 220V	01
02	Split Agratto 9.000 BTUs Inverter 220V	01
03	Split TCL 18.000BTUs 220V (desinstalação)	01

3.1. **Escopo dos Serviços:** A empresa contratada ficará responsável pela execução integral das seguintes etapas de trabalho:

3.1.1 Desinstalação (01 Aparelho)

Recolhimento adequado do fluido refrigerante (gás) do aparelho antigo, conforme normas ambientais, evitando o vazamento na atmosfera.

Desconexão elétrica e das tubulações das unidades interna (evaporadora) e externa (condensadora).

Remoção física das unidades e de seus respectivos suportes de fixação.

Organização e acomodação do aparelho retirado no local indicado pela Contratante.

3.1.2 Instalação e Materiais Incluídos (02 aparelhos)

A contratada deverá fornecer **todos** os materiais necessários para a instalação dos 02 aparelhos, devendo incluir obrigatoriamente:

Tubulação de Cobre: Tubos de cobre com diâmetros e espessuras adequados à capacidade dos novos aparelhos (não será permitida a utilização de tubulação de alumínio).

Isolamento Térmico: Isolamento individual blindado para as linhas de sucção e expansão (tipo Spumaflux ou similar), evitando condensação interna.



Cabo de Comando: Cabos elétricos do tipo PP com bitola adequada para a interligação elétrica entre as unidades interna e externa.

Suportes das Condensadoras: Suportes metálicos robustos (com pintura epóxi anti-corrosão ou em fibra) e amortecedores de borracha (coxins) para evitar vibrações.

Sistema de Dreno: Bomba de drenagem split Eos 15L, Tubulação em PVC rígido ou mangueira cristal para o correto escoamento da água de condensação até o ponto de ralo mais próximo.

Insumos Diversos: Buchas, parafusos, Fiação elétrica, Disjuntor 10 A bifásico, Jogo de pé de borracha (com 04 unidades), Suporte de 09 a 12 m, fita vinílica branca de acabamento, canaletas plásticas (se houver tubulação aparente), espuma expansiva e massa de calafetar para vedação dos furos na alvenaria.

3.1.3 Testes, Comissionamento e Entrega.

Procedimento de Vácuo: Realização obrigatória do processo de vácuo no sistema com a utilização de bomba de vácuo e vacuômetro digital, garantindo a desidratação e eliminação de gases não condensáveis na linha.

Teste de Estanqueidade: Teste de pressurização para certificar a ausência de vazamentos nas flanges e soldas.

Liberação de Carga/Gás: Liberação do fluido refrigerante e complementação da carga (se a distância da tubulação exceder o limite padrão de fábrica do aparelho).

Testes de Funcionamento: Verificação de corrente elétrica, medição do rendimento térmico (temperatura de insuflamento) e testes de drenagem para certificar que não há vazamentos de água nos ambientes internos.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente aquisição fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO SERVIÇO

5.1. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica no local no horário agendado pela Coordenação e Administração, garantindo que a desinstalação e Instalação ocorra sem prejuízo das atividades e conforme dias e horários disponíveis pela administração do edifício acrópolle.

5.3. O pagamento será realizado em parcela única, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, devidamente atestada pelo fiscal responsável do Conselho, comprovando a conclusão correta das desinstalações com as devidas CNDs.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer mão de obra qualificada e devidamente uniformizada, portando todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e ferramentas necessárias para a execução dos serviços.

6.2. Executar os serviços em estrita observância às normas técnicas da ABNT pertinentes e às recomendações dos fabricantes dos equipamentos.

6.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Conselho ou a terceiros, decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência na execução dos serviços.

6.4. Recolher os materiais inservíveis gerados na execução do serviço (caso haja) e limpar o local, deixando os ambientes desocupados livres de entulhos.

6.5. Seguir rigorosamente as recomendações do fabricante dos aparelhos para preservar os equipamentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer livre acesso aos locais onde os equipamentos serão instalados.



- 7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado (Servidor SUBSEDE).
7.3. Efetivar o pagamento após a devida prestação dos serviços e atesto da Nota Fiscal E cnds.

8. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

- 8.1. O critério de julgamento será a avaliação da melhor proposta, cumprindo os requisitos da administração para a eficiência e eficácia.
8.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
8.3. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais.
8.4. Os preços são de responsabilidade exclusiva do fornecedor, não cabendo revisão por erro na proposta.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

6.2.2.1.1.01.04.04.029 - Manutenção e Conservação Bens Móveis

02.01.01.002 Manter e desenvolver as atividades da gestão administrativa Belém/PA.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. As sanções aplicáveis são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

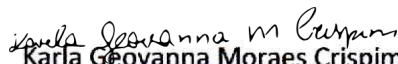
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.
11.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente.

Manaus, 15 de junho de 2026.


Valdinei Gonçalves
Comissão de Contratação

APROVO o Termo de Referência decorrente do processo nº 16/2026 e encaminho o processo para o prosseguimento das demais etapas legais para a contratação.


Karla Geovanna Moraes Crispim
Conselheira Presidente do CRFa 9ª Região